



## **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DURANTE O PERÍODO REMOTO**

Para aqueles que estão com o prazo de defesa de sua tese/dissertação na iminência de se esgotar e desejam realizar a solicitação de extensão de prazo, informamos que será necessário o envio de um e-mail para [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br) comunicando a data que a defesa será realizada, a matrícula e o nome do(a) orientador(a).

A secretaria do PPGECO solicitará a manifestação de ciência do (a) orientador(a) a respeito da concordância com a extensão do prazo. O período de extensão solicitado deverá estar em consonância com o que estabelece o art. 10 da Resolução 117/2020.



## **ESTÁGIO DOCÊNCIA**

O estágio docência será obrigatório para todos os alunos de Mestrado e Doutorado Acadêmico que ingressaram a partir do ano de 2020, independente do recebimento de bolsas, conforme estabelecido no Regulamento da Pós-Graduação em Economia (Art.37). Anteriormente, apenas os alunos bolsistas tinham esta obrigatoriedade, contudo, a partir do ano de 2020 esta determinação foi estendida a todos os alunos ingressantes.

A solicitação de matrícula em estágio docência deverá ser realizada durante o período aberto para matrícula em disciplinas, conforme o calendário acadêmico oficial da UnB. As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br) e posteriormente a matrícula será efetivada pela secretaria com anuência do orientador do discente.

Não há estabelecimento de qual semestre o aluno deverá cursar o estágio, portanto, o semestre poderá ser negociado junto com seu orientador, assim como as atividades que serão desenvolvidas, podendo estas serem realizadas em conjunto com outro docente, que não seja orientador do aluno, desde que ambos os docentes concordem. No entanto, o professor orientador é quem ficará responsável pelo lançamento da menção.



## APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Poderão ser aproveitados os créditos relativos a disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* cursadas anteriormente com aprovação, mediante verificação da equivalência das disciplinas cursadas com os das disciplinas correspondentes do programa de pós-graduação de economia.

O aproveitamento de créditos dar-se-á de acordo com as disposições do art. 25 da Resolução 098/2020 do CEPE.

O número de créditos aproveitados não poderá ser maior do que 70% dos créditos em disciplinas exigidos para completar o curso.

Poderão ser apropriadas matérias cursadas como aluno especial até um limite de 50% dos créditos em disciplinas do curso.

O aluno deverá preencher um dos formulários abaixo e encaminhar juntamente com a documentação solicitada, em formato PDF, para o e-mail: [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br).

O prazo para solicitação de aproveitamento de créditos é estabelecido em calendário oficial da Universidade a cada semestre.

- **Formulário “Solicitação do aluno”** para disciplinas cursadas na Universidade de Brasília – encaminhar histórico ou declaração de disciplina cursada (para alunos especiais). O aluno deverá marcar a opção “outro” e no campo “justificativa” deverá informar as disciplinas que deseja aproveitar.

As declarações de alunos especiais devem ser solicitadas à SAA ([saatendimento@unb.br](mailto:saatendimento@unb.br))

- **Formulário “Aproveitamento de Estudos”** – para disciplinas cursadas em outras instituições – Incluir histórico e ementas.